

PORTARIA GSF Nº 264/2009

Teresina (PI), 13 de abril de 2009.

Altera a Portaria GSF nº 206, de 16 de março de 2009, que estabelece as metas de desempenho a serem alcançadas pelos órgãos da estrutura da Secretaria da Fazenda para o exercício de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 12.138, de 20 de março de 2006, alterado pelo Dec. nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º O inciso X do art. 1º da Portaria GSF nº 206/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“X -

- a) controlar 100% (cem por cento) do Fluxo de Caixa do Tesouro Estadual;
- b) acompanhar e conciliar 100% (cem por cento) os lançamentos Banco/Siafem;
- c) acompanhar e controlar 100% (cem por cento) da Execução Orçamentária e Financeira da Folha de Pagamento e dos Encargos Sociais;
- d) controlar 100% (cem por cento) a execução orçamentária e financeira da Unidade Gestora dos Encargos Gerais do Estado;
- e) controlar 100% (cem por cento) os Créditos Contábeis e a Programação de Desembolso;
- f) acompanhar e controlar 100% (cem por cento) dos Convênios de Receita e de Despesa.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI, 13 de abril de 2009.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda